



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 259/14

Contrato nº 571/15

Processo Administrativo nº 43.747/15 e 43.866/15, anexo ao de nº 11.189/14 – Tomada de Preços nº 006/14

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CONSTRUART CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA PORTARIA E DO CENTRO RECEPTIVO NO PARQUE MUNICIPAL, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE 777301/2012/MTUR/CAIXA, PROCESSO 2585.100077-84/2012, LOCALIZADO NESTA CIDADE DE BOTUCATU-SP

Aditamento: Prorroga o prazo para conclusão da obra inicialmente contratado por mais 60 (sessenta) dias, bem como adita o valor devido ao aumento quantitativo do objeto.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **PERSEU MARIANI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.258.181-X e inscrita no CPF sob nº. 306.947.106-44, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUART CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.037.035/0001-47, sediada na Rua Raphael Piacado Gonçalves, nº 286, Jd Itamarati, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 22 de maio de 2015, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado para a conclusão da obra em mais 60 (sessenta) dias ou seja de **29/12/2015 à 26/02/2016**, e acrescendo o valor inicialmente contratado em R\$ 35.125,40 (trinta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos), com fundamento no disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que a contratada deverá prorrogar e completar a garantia contratual prestada em mais R\$ 1.756,27 (mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, _____ de **30 DEZ 2015**

PERSEU MARIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONSTRUART CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

Gabriel Danilo Tabor da Carmello
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.871-7

2ª

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3